PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 501/2021

DÁ O NOME DE **FRANCISCO VICENTE DA SILVA** A UMA DAS RUAS DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado, por força desta Lei, de "FRANCISCO VICENTE DA SILVA" a Rua localizada no Bairro Padre Solon Dantas de França, na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se limita paralelamente ao Norte com Rua Projetada, paralelamente ao Sul com a Rua José Pedro de Oliveira Ventura, ao Leste com o Bairro Cromácio Wanderley e a Oeste com a propriedade do Senhor Pedro Neto de Sousa.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVIII, Data: QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021 - EDIÇÃO 4.904



Pç. Cândido de Assis Queiroga, n° 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 501/2021

DÁ O NOME DE **FRANCISCO VICENTE DA SILVA** A UMA DAS RUAS DA SEDE

DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO

DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado, por força desta Lei, de "FRANCISCO VICENTE DA SILVA" a Rua localizada no Bairro Padre Solon Dantas de França, na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se limita paralelamente ao Norte com Rua Projetada, paralelamente ao Sul com a Rua José Pedro de Oliveira Ventura, ao Leste com o Bairro Cromácio Wanderley e a Oeste com a propriedade do Senhor Pedro Neto de Sousa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.

R ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO